



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
2ª REGIONAL CUP DE KART – 2025

REGULAMENTO GERAL

A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA fará realizar a 2ª. REGIONAL CUP DE KART – 2025, de acordo com o CODE SPORTIF INTERNATIONAL DE LA FIA – CDI 2025, o REGLEMENT INTERNATIONAL DE KARTING – RIK/CIK 2025, o CODIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO – CDA 2025, o REGULAMENTO NACIONAL DE KART - RNK 2025, os Regulamentos Técnicos Específicos desta competição, este Regulamento Geral, e o Regulamento Particular da Prova - RPP, com a supervisão da COMISSÃO NACIONAL DE KART – CNK.

Artigo 1º – LOCAIS, PERÍODOS, QUANTIDADE DE VAGAS EM DISPUTA E FORMATO:

I. Classificatórias Categorias OK e OKJ

a) 1ª Classificatória

Local – Kartódromo Internacional Granja Viana – Cotia - SP;

Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;

Data – 29 de março de 2025

Vagas – 4 por categoria.

b) 2ª Classificatória

Local – Kartódromo Ayrton Senna – Guará - Brasília

Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;

Data – 19 de abril de 2025

Vagas – 3 por categoria.



- c) 3ª Classificatória
Local – Kartódromo Internacional Beto Carrero – Penha - SC
Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;
Data – 07 de junho de 2025
Vagas – 3 por categoria.
- d) 4ª Classificatória
Local – Kartódromo Internacional Techspeed Velopark – Nova Santa Rita – RS;
Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;
Data – 21 de junho de 2025
Vagas – 3 por categoria.
- e) 5ª Classificatória
Local – Kartódromo Internacional de Imperatriz – Imperatriz - MA;
Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;
Data – 23 de agosto de 2025
Vagas – 3 por categoria.
- II. Classificatórias Categoria Mini**
- a) 1ª Classificatória
Local – Kartódromo Municipal Ayrton Senna – Interlagos - SP
Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;
Data – 17 de maio de 2025
Vagas – 3.
- b) 2ª Classificatória
Local – Kartódromo Internacional Beto Carrero – Penha - SC
Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;
Data – 07 de junho de 2025
Vagas – 3.



c) 3ª Classificatória

Local – Kartódromo Municipal Ayrton Senna – Interlagos - SP

Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;

Data – 14 de junho de 2025

Vagas – 3.

d) 4ª Classificatória

Local – Kartódromo Internacional de Imperatriz – Imperatriz - MA;

Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;

Data – 23 de agosto de 2025

Vagas – 3.

III. ETAPA FINAL: Categorias OK, OKJ e Mini

Local – Kartódromo Internacional de Imperatriz – Imperatriz - MA;

Extensão e sentido da pista – a ser divulgado;

Data – 24 e 25 de agosto de 2025.

Artigo 2º – NORMAS GERAIS:

I. A disputa do campeonato estará aberta a todos os kartistas portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA da modalidade Kart, válida para 2025, e a quaisquer pilotos estrangeiros com licença e autorização da ASN de origem. Os pilotos estrangeiros terão sua participação admitida nas categorias, seguindo o estipulado neste regulamento, mas não concorrerão aos prêmios oferecidos pela Academia CBA.

II. Será terminantemente proibida a entrada nas áreas técnico-desportivas do kartódromo de qualquer pessoa não autorizada/credenciada, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

III. Será de total responsabilidade do piloto e de seu representante legal (concorrente), a conduta de qualquer pessoa ligada ao mesmo, cabendo-lhe simultaneamente, as sanções previstas nos regulamentos.

IV. A utilização, a instalação, e a devolução de equipamentos fornecidos pela organização do evento (sensores de cronometragem, componentes sorteados, etc.) será de responsabilidade do piloto.

V. Fica terminantemente proibido o acesso a pista e áreas de boxes com motocicletas, bicicletas,



patinetes ou qualquer outro meio de locomoção, seja motorizado ou elétrico, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

Artigo 3º – AUTORIDADES DESPORTIVAS:

- | | | |
|------|---|------------------------------------|
| I. | Presidente da CBA: | Giovanni Ramos Guerra |
| II. | Presidente da FAU: | Conforme a etapa |
| III. | Presidente do CTDN: | Fabio Borges Greco |
| IV. | Presidente da CNK: | Rubens Luiz Canovas Carcasci |
| V. | Presidente da Comissão Disciplinar CBA: | A ser divulgado através de adendo; |

Artigo 4º – AUTORIDADES DO EVENTO – a serem nomeadas e divulgadas nos RPPs de cada Etapa e da Final:

- I. Comissários Desportivos CBA;
- II. Comissários Desportivos FAU;
- III. Diretor de Prova;
- IV. Diretor adjunto;
- V. Juiz de Largada e de Chegada;
- VI. Comissários Técnicos CBA;
- VII. Auxiliar Técnico CBA;
- VIII. Comissários Técnicos FAU;
- IX. Auxiliares Técnicos FAU;
- X. Secretário(a) CBA;
- XI. Secretário(a) FAU;
- XII. Responsável pela Cronometragem;
- XIII. Responsável pelo Serviço de Segurança;
- XIV. Serviço médico;
- XV. Médico Responsável.

Artigo 5º - INSCRIÇÕES (ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS) E PARTICIPAÇÃO: as etapas classificatórias farão parte de eventos organizados por FAUs. Os horários, formato de provas, e procedimentos de inscrição deverão ser consultados nos regulamentos específicos dos certames-sede de cada Classificatória.

- I. Todas as etapas classificatórias, para as categorias Mini, OK Junior e OK, seguirão regulamentos



desportivos dos campeonatos locais organizados pelas FAUs e/ou Clubes, e ao Regulamento Nacional de Kart - Técnico 2025.

II. As vagas de cada categoria serão preenchidas pela colocação final no resultado das competições classificatórias, isto é, as vagas serão dadas em número pré-determinado a partir do vencedor da etapa classificatória. Caso não haja prova por número insuficiente de inscritos, esses inscritos se classificam para a final mesmo sem correr. Ex.: uma etapa que tenha apenas 2 inscritos, com 4 vagas disponíveis, estes 2 já estarão classificados.

III. Caso as vagas pré-determinadas não sejam totalmente preenchidas em uma etapa, as vagas remanescentes ficarão disponíveis para disputa na próxima etapa prevista no calendário da categoria.

Artigo 6º – INSCRIÇÕES (FINAL): No ato da inscrição, através do site www.cba.org.br, além do preenchimento do formulário, e da(s) assinatura(s) do termo de responsabilidade, será exigido que:

I. O piloto se vincule a sua equipe através de formulário eletrônico no site da CBA.

Parágrafo primeiro: todas as equipes que tenham pilotos inscritos na 2ª. REGIONAL CUP DE KART – 2025 deverão estar pré-cadastradas junto à CBA. Este cadastro poderá ser feito através do formulário eletrônico enviado para Comissão Nacional de Kart e pelo e-mail cnk.campeonatos@cba.org.br.

II. Possua a Cédula Desportiva Nacional CBA 2025 para a modalidade kart, ou Cédula Desportiva Internacional e autorização da ASN do país de origem, conforme artigo 2º deste regulamento, para os pilotos estrangeiros.

III. As categorias que compõe a 2ª. Regional Cup de Kart admitem pilotos conforme as idades abaixo:

Mini - aberta a pilotos com idades entre 9 e 12 anos, completados em 2025.

OK Junior - Aberta a pilotos com idades entre 12 e 14 anos, completados em 2025;

OK - Aberta a pilotos a partir de 14 anos, completados em 2025;

IV. Pagamento da taxa de inscrição no valor de:

CATEGORIAS	VALOR
MINI	R\$ 1.600,00
OK / OKJ	R\$ 2.650,00

V. Pagamento do aluguel do motor - de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para a categoria MINI (sem chicote, sem carburador e sem escapamento), de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) para as categorias OK e OK Júnior (sem radiador).

VI. Compra de 4 litros de combustível por abastecimento para a categoria Mini e de 7 litros por abastecimento para OK e OKN, isto é, para cada período em que o kart estiver na pista: tomada de tempos, classificatórias, super classificatória e final.



VII. O pagamento de pneus poderá ser efetuado através do site da CBA, juntamente com o pagamento da taxa de inscrição e do valor correspondente à locação de motor.

VIII. Com o pagamento do valor da inscrição, o piloto terá direito ao uso de uma vaga na área de box para montagem de barraca própria ou locação de barraca junto a FAU, uma credencial de piloto, uma credencial com acesso ao parque fechado para o mecânico, uma vaga no estacionamento de carros.

Parágrafo primeiro: Será permitida a cobrança de taxa de energia e água no valor máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para os veículos que as utilizarem na área de estacionamento.

Parágrafo segundo: A cobrança de quaisquer outras taxas, a não ser aquelas citadas neste regulamento, será proibida.

Parágrafo terceiro: Se a equipe preferir utilizar o espaço de 3x3 a 6x3m, lhe será garantido o direito de montar sua própria barraca no mesmo, desde que autorizado pela organização.

Parágrafo quarto: A distribuição das áreas de box será procedida de acordo com a confirmação do pagamento da inscrição, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa adicional, por mais especial que o box possa ser.

IX. Cada equipe que tiver ao menos um piloto inscrito no campeonato, terá direito a uma credencial para o chefe de equipe, uma vaga no estacionamento podendo ser para qualquer veículo. A solicitação deverá ser feita até dia 15/08/2025, através do e-mail cnk.campeonatos@cba.org.br ou Whatsapp 11 98360.0517.

X. Caso a organização decida permitir a entrada de operadores de telemetria e coaches no Parque Fechada, estes deverão solicitar credenciamento através do e-mail cnk.campeonatos@cba.org.br até o dia 15/08/2025, que será submetido à CBA para aprovação. Operadores de telemetria e coaches não podem atuar em categorias em que haja pilotos inscritos com os quais tenham qualquer grau de parentesco.

XI. A participação nas Finais da 2ª. REGIONAL CUP DE KART – 2025 é reservada exclusivamente aos pilotos que obtiveram vaga nos eventos Classificatórios ou de acordo com outro critério da CBA divulgado em tempo hábil.

Artigo 7º – LOCAÇÃO E SORTEIO DOS EQUIPAMENTOS: os conjuntos propulsores, com as composições descritas nos Regulamentos Técnicos das categorias, locados junto aos respectivos fornecedores oficiais, serão sorteados nas seguintes condições:

I. Sorteio realizado no local e horário previstos no Regulamento Particular, sob a supervisão de pelo menos um oficial de competição da CBA;



II. Os competidores poderão acompanhar todo o processo.

Artigo 8º – CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO DOS CONJUNTOS PROPULSORES DESCRITOS NO Artigo 7º: o piloto ou o seu responsável legal estará sujeito às seguintes condições para a locação do motor:

I. A responsabilidade pelos componentes do conjunto propulsor, desde o momento em que recebê-los do fornecedor oficial, até o momento da sua devolução, será do piloto e/ou do seu representante legal;

II. Os fornecedores oficiais de conjuntos propulsores se responsabilizarão por danos causados aos componentes, desde que sejam exclusivamente aqueles resultantes de defeito de montagem e/ou de material;

III. Danos por mal-uso como funcionamento incorreto em cavalete, entre outros, acarretarão indenização ao fornecedor de conjuntos propulsores, conforme tabela de preços previamente divulgada pelo fornecedor oficial.

IV. Sempre que forem devolvidos e entregues para os fornecedores oficiais, os conjuntos propulsores deverão estar limpos.

V. A devolução dos conjuntos propulsores locados deverá ser feita em até 60 minutos após o término da última atividade de pista da categoria. O não cumprimento desta regra poderá resultar multa de 10% do valor da locação, dobrando a cada reincidência.

VI. Os fornecedores oficiais de conjuntos propulsores, no ato de recebimento dos mesmos, que identificarem qualquer adulteração nos mesmos, comunicarão aos Comissários Técnicos que, após análise, aplicarão as sanções devidas ao piloto que utilizou o conjunto em questão, inclusive Desclassificação por Irregularidade Técnica das atividades realizadas com este conjunto.

Artigo 9º – CONDIÇÕES PARA EVENTUAIS TROCAS DOS CONJUNTOS PROPULSORES OU UM DE SEUS COMPONENTES PARA AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ARTIGO 8º: Os fornecedores oficiais de conjuntos propulsores disponibilizarão um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da CBA.

I. Se a troca for efetuada, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações, quando cabível:



- a) Se houver quebra do pistão;
- b) Se houver quebra da biela;
- c) Se houver a fusão da biela;
- d) Se houver a quebra do eixo da biela;
- e) Se houver vazamento de óleo em decorrência de quebra interna (eixo de balanceamento)
- f) Se houver quebra da arruela de encosto da biela;
- g) Se houver a quebra do virabrequim;
- h) Se a rosca do prisioneiro da conexão de escape espanar.
- i) Se a rosca do cabeçote espanar.
- j) Se houver falha do carburador por quebra de componente ou mal funcionamento comprovado

II. Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas alíneas *a a j* do inciso I deste artigo, o piloto deverá ter seu kart posicionado para a largada, conforme inciso III deste artigo, além de responder pelo disposto no artigo 8º deste regulamento.

III. Na primeira troca, o piloto perderá cinco posições na ordem de largada, na segunda troca perderá sete posições e assim nas trocas subsequentes, valendo a soma de trocas para todo o campeonato.

IV. Qualquer solicitação de troca de motor deverá ser feita em até 30 minutos após o término da atividade de pista que anteceda a solicitação.

Artigo 10 – ACESSO À PISTA (FINAL):

I. Somente terão acesso à pista para qualquer atividade, os pilotos com os karts devidamente equipados com o sensor da cronometragem, fixado conforme previsto no RNK 2024. Receberá sinalização com bandeira preta o piloto cujo kart estiver em desacordo com essa determinação. Poderá ser exigida uma caução referente ao sensor de cronometragem.

Artigo 11 – USO DO BOX E DO PARQUE FECHADO (FINAL):

I. Os karts deverão ser levados aos boxes e parque fechado exclusivamente por meio de transporte manual ou de carrinhos apropriados.

II. Será expressamente proibido o tráfego nos boxes e no parque fechado de karts com o motor em funcionamento. A inobservância desta proibição implicará em penalidade conforme previsto no RNK 2025 e CDA 2025.

III. Será proibido fazer funcionar o motor no interior da área dos boxes e do parque fechado. Para aquecimento, poderão ser acionados os motores no *pré-grid*, após a autorização dos comissários, 03



(três) minutos antes da atividade de pista da categoria, e por no máximo 30 (trinta) segundos. A desobediência a essa determinação sujeitará o piloto às penalidades previstas no RNK 2025 e CDA 2025.

IV. A organização do evento deverá disponibilizar uma área específica para amaciamento de motores, que deverá ser respeitada, sob pena da aplicação das punições previstas no RNK 2025 e CDA 2025.

V. Mecânicos, auxiliares, chefes de equipe e demais profissionais autorizados somente poderão ingressar e/ou permanecer na área dos boxes e parque fechado usando calçado fechado e portando sua respectiva credencial.

Artigo 12 – MANUTENÇÃO (FINAL):

I. Na constatação de avaria técnica durante as atividades de pista, a direção de prova sinalizará ao piloto através da bandeira preta com círculo laranja. Independentemente da apresentação da bandeira, o piloto deverá proceder conforme descrito abaixo:

a) Treinos livres e de aquecimento – o piloto deverá conduzir seu kart ao parque fechado. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que seu time o conduza ao parque fechado ao final da atividade.

b) Tomada de tempos – O piloto deverá conduzir seu kart ao Parque Fechado para a pesagem. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que o resgate o conduza ao Parque Fechado, ao final da atividade. Em nenhum momento o piloto, mecânico, ou qualquer outra pessoa poderá executar nenhuma ação sobre o Painel Dianteiro (Bico), sob pena de exclusão sumária do piloto da Tomada de Tempos.

c) Provas (Classificatórias, Pré-Final e Final) – O piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, por seus próprios meios e sem nenhum tipo de auxílio externo, onde seu time efetuará o reparo, que não poderá incluir a troca do chassi e/ou motor. Caso ele consiga sanar a avaria na pista, com a devida segurança, e sem se valer de qualquer forma de auxílio externo, ele poderá continuar na prova, sem que o piloto reposicione o Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo. Se o problema não for sanado, o kart deverá ser colocado em local seguro – o mais distante possível da pista – e somente retirado ao final das atividades, após a autorização da direção de prova, sem que ninguém execute o reposicionamento do Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo.



- II.** A desobediência ao disposto na alínea a do inciso I deste artigo implicará na aplicação de penalidades no piloto infrator, conforme RNK 2025 e CDA 2025, a critério dos Comissários Desportivos.
- III.** A desobediência ao disposto nas alíneas b e c do inciso I deste artigo implicará na exclusão ou desclassificação do piloto infrator.
- IV.** O kart levado ao abastecimento não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.
- V.** Para a tomada de tempos e provas, cada piloto terá direito a ingressar no Parque Fechado com apenas um kart, não podendo trocá-lo após o ingresso nesta área, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.
- VI.** Será proibida qualquer manutenção durante a tomada de tempos e no grid de largada.
- VII.** Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos chassis ou motores lacrados, essas somente poderão ser efetuadas com a devida autorização do Comissário Técnico. Se esta troca for realizada no pré-grid, ou em regime de Parque Fechado por ocasião de bandeira vermelha ou qualquer outra, o kart reparado deverá largar ou relargar da saída do pit-lane, após o último kart passar por este local.
- VIII.** O funcionamento de motores no interior do kartódromo só será permitido durante as atividades programadas e em local determinado pela organização, em local determinado pela organização, sob a supervisão de representante do respectivo fornecedor do conjunto propulsor.

Artigo 13 – PNEUS:

- I.** Os pneus para todas as categorias serão da marca MG. Os modelos e as quantidades serão as que constam da tabela abaixo:

CATEGORIAS PNEU	MINI	OK Junior	OK
Especificação de Pneus SLICK	MG SC2 MINI	MG SH2 OPTION (“Vermelho”)	MG SM2 PRIME (“Amarelo”)
Quantidade	3 (1 para treinos e 2 para provas)	3 (1 para treinos e 2 para provas)	3 (1 para treinos e 2 para provas)
Especificação Pneus de CHUVA	SCW2	SW2	SW2
Quantidade	1	1	1



- II.** Somente poderão ser utilizados para os treinos oficiais, tomada de tempos e provas, pneus fornecidos pela organização, mediante pagamento, que serão identificados e entregues através de sorteio. (Exceção: durante os treinos livres os pilotos serão autorizados a usar pneus de chuva não-lacrados, em qualquer condição de uso – desde que da mesma marca e modelo acima, dentro do prazo de homologação - somente em condição de pista molhada, como forma de preservar os pneus de chuva novos lacrados. Mesmo nesta situação os Comissários poderão, a seu critério, checar estes pneus com o aparelho detector de tratamento químico. Sendo identificada adulteração, o piloto será excluído do evento);
- III.** Os pneus serão entregues ao piloto ou representante na área de sorteio e na ocasião deverão separar e nomear os pneus de treino, pneus das provas classificatórias e qual será obrigatoriamente o jogo de pneus novos e exclusivo para a prova final, não sendo permitido levá-los para as tendas ou boxes antes do registro em sistema. Uma vez escolhidos, entregarão os pneus para registro no sistema conforme sua destinação. Os pneus, depois de cadastrados e lacrados, a princípio ficarão em poder dos times (determinação que poderá mudar a qualquer momento, para uma ou mais categorias, a critério da organização, que pode escolher reter pneus em local fechado). A utilização do pneu para CHUVA lacrado será determinada exclusivamente pelo Diretor de Prova;
- IV.** Qualquer procedimento contrário ao estabelecido na tabela acima implicará na punição do piloto, e os pneus não mais serão válidos para utilização no campeonato.
- V.** Danos aos pneus de treino: logo após cada sessão de treinos livres pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar outro pneu usado próprio em condições similares (conforme análise do Comissário) para que os códigos de barra sejam trocados. O pneu furado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento
- VI.** Danos aos pneus de provas: logo após cada sessão oficial (Tomada de Tempos e Classificatórias), pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar um pneu lacrado DE TREINO para que os códigos de barra sejam trocados no sistema. O pneu furado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.
- VII.** Caso o piloto:
- a) Utilize em seu kart pelo menos um pneu de outro concorrente (o que usou e o que cedeu o pneu);



- b) Use pelo menos um pneu não-lacrado pela organização (salvo em caso de chuva nos treinos);
- c) Utilize pneus lacrados para treino na tomada de tempos e provas ou vice-versa;
- d) Em função de seu kart, o piloto ou qualquer outra pessoa tente adulterar a identificação de pelo menos um pneu, ou que atue em função de atrapalhar, impedir a verificação ou ludibriar os Comissários de modo a obter vantagem ilegítima,
- e) ... será excluído do evento, independentemente de outras sanções.

VIII. A CBA, a FAU e o clube organizador não terão qualquer responsabilidade, civil ou criminal, em função da qualidade dos pneus fornecidos pelos fabricantes para as competições. Essa responsabilidade será única e exclusiva do fabricante dos pneus.

IX. A organização poderá determinar por adendo que cada piloto terá de lacrar 1 jogo de pneus para CHUVA NOVO, adquirido da Organização.

Artigo 14 – ABASTECIMENTO:

I. Para a tomada de tempos e provas: os karts deverão ser conduzidos ao Parque Fechado de Abastecimento com seus tanques e mangueiras completamente vazios, onde será fornecido o combustível, conforme determina o Regulamento Nacional de Kart – RNK 2025, na quantidade máxima de 7 litros por competidor para as categorias OK e OK JUNIOR, ou de 4 litros para a MINI. O organizador do campeonato poderá, a seu critério, reter no Parque Fechado os tanques de combustível de um ou mais karts após a tomada de tempos e provas, devolvendo-os aos pilotos para a próxima atividade, já com combustível.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do piloto a apresentação do kart para abastecimento em tempo hábil para a formação do pré-grid, seguindo programação oficial do evento.

II. Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas, usar combustível que não seja o fornecido pelos organizadores ou adulterar o mesmo.

III. Todos os karts deverão ser abastecidos pela organização com combustível proveniente de um único reservatório. Em nenhuma hipótese karts de uma mesma categoria poderão receber combustível proveniente de reservatórios diferentes. Se porventura o combustível do reservatório se esgotar todos os karts da categoria em processo de abastecimento serão chamados de volta, seus tanques esvaziados no reservatório, juntamente com um novo lote de combustível e o abastecimento da categoria será re-iniciado.

IV. Para todas as categorias: o combustível será gasolina Petrobras Podium com óleo lubrificante 2T Motul na proporção de 22:1

V. Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas:



- a) Transportar ou portar recipientes de qualquer espécie na área de abastecimento;
- b) Retornar com o kart ao box depois de abastecido;
- c) A permanência no parque fechado após o abastecimento e a montagem de pneus de qualquer pessoa que não seja da direção de prova, da comissão técnica e/ou da comissão desportiva, ou ainda de pessoas credenciadas para o parque fechado, com a liberação da direção de prova.
- d) O uso de combustível como lastro para atingir o peso mínimo regulamentar do conjunto kart/piloto. O combustível presente no tanque deverá ser exclusivamente para alimentação do motor, sendo vedada qualquer prática que vise acrescentar volume excessivo com o objetivo de alterar a distribuição de peso do kart.

Artigo 15 – TOMADA DE TEMPOS:

- I. Será obrigatória a utilização pelos concorrentes de sensores fornecidos por empresa de cronometragem credenciada pela CBA, durante todo o evento. Essa empresa estará obrigada a divulgar os resultados dos treinos livres e de todas as atividades em pista.
- II. A sessão de tomada de tempos será de seis minutos para cada categoria, em grupo único.
- III. Os pilotos que não comparecerem com seus karts ao local do abastecimento no horário previsto, não poderão participar da tomada de tempos, devendo os mesmos alinhar seus karts após o último piloto classificado nesse treino classificatório, obedecida a ordem do sorteio.
- IV. Os pilotos que não conseguirem completar pelo menos uma volta terão as suas posições no grid determinadas por sorteio, logo após o último piloto classificado pela tomada de tempos.
- V. É proibido pilotar com uma só mão segurando qualquer componente mecânico que esteja solto, incluindo o cabo de acelerador que porventura esteja folgado, bem como acelerar diretamente na alavanca de acionamento da borboleta de aceleração, por questão de segurança. O piloto que incorrer nesta infração receberá bandeira preta com círculo laranja, devendo se dirigir ao Parque Fechado, encerrando sua participação na tomada de tempos. Se o piloto não obedecer a esta ordem será desclassificado, recebendo a Bandeira Preta. A regulagem das agulhas do carburador e a ação de restringir a entrada de ar no filtro não estão incluídas nesta proibição.

Artigo 16 – PROVAS:

- I. A REGIONAL CUP será disputada em 2 provas classificatórias, 1 prova super classificatória e 1 prova final, conforme o caso, obedecendo ao seguinte número de voltas:



CATEGORIAS	PROVAS CLASSIFICATÓRIAS	SUPER CLASSIFICATÓRIA	FINAL
MN	8	12	14
OK	10	23	25
OKJ	10	18	21

- II. A Prova Classificatória 1 terá seu grid de largada formado pelo resultado da Tomada de Tempos.
- III. A Prova Classificatória 2 terá seu grid de largada formado pelo resultado da Prova Classificatória 1.
- IV. Os resultados das Provas Classificatórias serão computados para a formação do grid de largada da Super Classificatória, no sistema de pontos conforme segue:

1º colocado	2º colocado	3º colocado	...	Último colocado
$((N^{\circ} \text{ de participantes}) + 1)$ pontos	$((N^{\circ} \text{ de participantes}) + 1) - 2)$ pontos	$((N^{\circ} \text{ de participantes}) + 1) - 3)$ pontos	...	1 ponto

Ex: numa prova com 16 participantes o vencedor ganha 17 pontos, o 2º colocado ganha 15 pontos, o 3º colocado ganha 14 pontos, ..., e o último ganha 1 ponto. Pilotos que receberem Bandeira Preta, desclassificados, não participarem ou não completarem 75% das voltas recebem 0 ponto. Largará mais à frente o piloto com mais pontos somados nas Classificatórias. Caso dois pilotos estejam empatados,, aquele com o melhor resultado na Tomada de Tempos largará mais à frente.

- V. Ao final da Super Classificatória os pilotos receberão pontuação conforme a tabela a seguir:

1º colocado	2º colocado	3º colocado	...	Último colocado
$2 \times ((N^{\circ} \text{ de participantes}) + 1)$ ponto	$2 \times ((N^{\circ} \text{ de participantes}) + 1) - 2)$ pontos	$2 \times ((N^{\circ} \text{ de participantes}) + 1) - 3)$ pontos	...	2 pontos

Ex: numa prova com 16 participantes o vencedor ganha 34 pontos, o 2º colocado ganha 30 pontos, o 3º colocado ganha 28 pontos, ..., e o último ganha 2 pontos. Pilotos que receberem Bandeira Preta, desclassificados ou não completarem 75% das voltas recebem 0 ponto. Efetivamente, a Super Classificatória tem peso "2", e as Classificatórias, peso "1".

- VI. O grid de largada da Final será formado pela soma de todos os pontos ganhos nas Classificatórias e Super Classificatória, com os que somaram mais pontos largando mais à frente no grid. Caso dois pilotos estejam empatados, aquele com o melhor resultado na Tomada de Tempos largará mais à frente.

- VII. Após as Finais das categorias OK e OKJ será realizada a Seletiva OKN.

- VIII. Do 2º colocado ao 9º colocado da categoria OK da 2ª. Regional Cup 2025 estão convidados a



participar da Seletiva OKN. Em caso de premiações oferecidas, se na categoria OK o Campeão estiver impedido de usufruir do prêmio por qualquer razão, a premiação passará ao Vice-Campeão da OK e, se este for o Vencedor da Seletiva OKN, ficará apenas com o prêmio da OK, passando o prêmio da Seletiva OKN ao vice-campeão da OKN.

IX. Os karts participantes deverão permanecer no Parque Fechado, nas baias utilizadas durante as finais da OK após as Finais desta Seletiva OKN, e não poderão deixar o Parque Fechado sob nenhuma circunstância. Na eventualidade de ser necessário trocar o chassi usado na Final da OK pelo outro lacrado, esta troca deverá ser feita dentro do Parque Fechado, sob a supervisão dos Comissários Técnicos e/ou Desportivos.

X. As coroas permitidas serão as mesmas da categoria OK, bem como o peso mínimo.

XI. Será realizada uma Tomada de Tempos de 6 (seis) minutos.

XII. Serão realizadas duas provas, sendo o grid de largada da 1ª prova formado de acordo com a Tomada de Tempos, e a 2ª prova formando o grid invertido em sua totalidade com base no resultado da 1ª prova.

XIII. O resultado das Provas seguirá o sistema de pontos abaixo:

1º colocado	2º colocado	3º colocado	...	Último colocado
((Nº de participantes) + 1) pontos	((Nº de participantes) + 1) – 2) pontos	((Nº de participantes) + 1) – 3) pontos	...	1 ponto

Ex: numa prova com 8 participantes o vencedor ganha 9 pontos, o 2º colocado ganha 7 pontos, o 3º colocado ganha 6 pontos, ..., e o último ganha 1 ponto. Pilotos que receberem Bandeira Preta, desclassificados, não participarem ou não completarem 75% das voltas recebem 0 ponto.

X. Será declarado Vencedor da Seletiva OKN o piloto que obtiver o maior número de pontos depois da totalização dos resultados das duas provas, sendo o resultado da Tomada de Tempos o critério de desempate.

Artigo 17 – LARGADA: A largada poderá ser:

- I. Por semáforo;
- II. Por bandeira.



Artigo 18 – PRÉ-VISTORIA (FINAL): Antes do ingresso dos karts no parque fechado de abastecimento, e no pré grid, poderão ser checados diversos itens. No caso de ser constatada alguma irregularidade técnica, não será permitida a entrada do kart no parque fechado, ou o seu acesso a pista, até que o problema seja resolvido.

- I. Lacres dos chassis, motores e pneus;
- II. Medição dos gases emanados dos pneus e plásticos, como por exemplo, as carenagens;
- III. Equipamentos e ferramentas não admitidos no parque fechado.
- IV. Recipientes para combustível, cheios ou vazios;
- V. Fixação do Painel Dianteiro (Bico)
- VI. Outros itens a critério da comissão técnica.

Artigo 19 –VISTORIA TÉCNICA (FINAL):

- I. Ao término da tomada de tempos, das provas classificatórias e da prova final, todos os conjuntos kart/piloto serão pesados e vistoriados a critério dos comissários técnicos, ficando retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais. A vistoria ocorrerá a critério dos comissários técnicos, ficando os karts escolhidos retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais.
- II. Após o término da tomada de tempos e de cada prova classificatória, os motores, chassis ou outros componentes poderão ser lacrados, ficando à disposição dos comissários técnicos para serem vistoriados a qualquer momento, mesmo que já tenha sido procedida a divulgação dos resultados da atividade.
- III. Na área destinada à vistoria técnica, somente a presença do piloto e de um de seus mecânicos será permitida. Será proibida a permanência de quaisquer outros mecânicos e auxiliares, salvo quando solicitada.
- IV. Cada piloto poderá utilizar dois chassis para todo o campeonato, devendo os mesmos serem lacrados pelos comissários técnicos, antes de sua utilização no evento. O uso desses equipamentos sem o devido lacre dos comissários técnicos implicará a sua imediata exclusão do Campeonato. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos equipamentos lacrados, tais providências deverão ter sido autorizadas pelo comissário técnico.
- V. Componentes comprobatórios de quebra de Regulamento Técnico serão retidos pela organização, lacrados e devolvidos após o esgotamento de todos os prazos de recurso, e em data a determinar pela CBA.



Parágrafo primeiro: Nas categorias com motores sorteados, apenas o motor sorteado será admitido.

Parágrafo segundo: Durante a realização da competição haverá vistoria de indumentária de todos os pilotos, que deverá estar de acordo com o RNK 2025, sujeito a penalizações por infração como descrito no mesmo artigo, na área de Vistoria Técnica, a partir do primeiro treino livre.

Artigo 20 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

- I. Será declarado Campeão, em sua respectiva categoria, o piloto que vencer a prova final.
- II. Serão premiados com troféus os pilotos classificados:
 - a) do 1º ao 3º lugar na prova final de cada categoria

Artigo 21 – RESPONSABILIDADES: A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, a FAU, os patrocinadores, os apoiadores e os fornecedores envolvidos no evento, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos, tomada de tempos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido, ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

Artigo 22 – RECLAMAÇÕES: Toda reclamação somente poderá ser analisada e considerada, quando apresentada:

- I. Por escrito;
- II. Em conformidade com o disposto no CDA 2025

Artigo 23 – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão julgados pelos comissários desportivos.



Artigo 24 – DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente regulamento foi elaborado pela COMISSAO NACIONAL DE KART da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO ou de suas filiadas.

Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 2025.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
Conselho Técnico Desportivo Nacional
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
Comissão Nacional de Kart
Presidente